ATO DO PRESIDENTE Nº 041/2024

(Dispõe sobre a suspensão e instauração de processo para rescisão unilateral do Contrato nº 001/2024)

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2024, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, que passou a vigorar a partir de 14 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que devido a vigência da Resolução nº 005/2024 a Câmara Municipal passará a realizar o pagamento do auxílio em pecúnia aos servidores;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem, em vigência, o contrato nº 001/2024 firmado com a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de emissão de cartão refeição e administração de benefício;

CONSIDERANDO que devido a alteração do modo de disponibilização do auxílio-alimentação aos servidores o objeto do Contrato nº 001/2024 tornou-se despropositado à administração;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, art. 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, de imediato, a execução do Contrato nº 001/2024, relativo à prestação de serviços de emissão de cartão refeição e administração de benefício, firmado com a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Art. 2º. Autorizar a instauração de processo para rescisão unilateral do Contrato nº 001/2024, firmado com a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.